



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.795.155/0001-79, Inscrição Estadual nº 257430709, com sede na RUA IRMGARD CARL, 125 – sala 02, ESCOLA AGRICOLA, CEP: 89037-555, Blumenau/SC, Fone: (47) 3037-1021 / 9639-4400, E-mail: infantaria@infantariacomercial.com; infantaria.comercial@ig.com.br, e neste ato representada pelo Sr. **MARCOS PETER NUNES**, brasileiro, Administrador, residente e domiciliado na cidade de Gaspar/SC, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 060/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 060/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 153/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 38755/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

EQUIPAMENTOS - LOTE XIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL ESTIMADO
174	ESCADA DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO COM 08 (OITO) DEGRAUS E 01 (UMA) POSIÇÃO E ALTURA ATÉ A PLATAFORMA IGUAL OU SUPERIOR A 1,71m E CAPACIDADE DE CARGA DE 120Kg OU MAIS. MARCA: ALUMASA ER8	UNID	12	R\$ 147,00	R\$ 1.764,00
175	ESCADA TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO, COM ALTURA DE ATÉ 3,75 m, COM 12 DEGRAUS E SISTEMA DE BLOQUEIO DE SEGURANÇA. ALTURA MÁXIMA DE 3,75m PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 150Kg MARCA: BELFIX 12D	UNID	12	R\$ 678,00	R\$ 8.136,00
176	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMÍNIO - 12 DEGRAUS - ESCADA MULTIFUNCIONAL, COMPOSIÇÃO/ MATERIAL ALUMÍNIO E AÇO, POSSUIR PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM TRAVA DE SEGURANÇA, DOBRÁVEL, PÉS E DEGRAUS EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS EM AÇO, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO, 02	UNID	10	R\$ 452,93	R\$ 4.529,30



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	BARRAS COM PÉS EM BORRACHA, RECURSOS 4 PARTES COM 3 DEGRAUS EM CADA PARTE, POSSUIR NO MÍNIMO 8 VARIAÇÕES DE MONTAGEM, MEDIDA DA ESCADA ABERTA ATÉ 3,39M, MANUAL DE INSTRUÇÕES, FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA NORMA BRASILEIRA REGULAMENTADORA 13430. MARCA: MOR 4X4				
177	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO C/ DEGRAUS EM ALUMÍNIO PERFIL VAZADO, MEDINDO 4,20 X 7,20 m, POSSUINDO 13/2 DEGRAUS E PESANDO APROXIMADAMENTE 20 Kg. PERMITIDA A VARIAÇÃO DAS MEDIDAS A 10% A MENOR MARCA: ALULEV FE 823	UNID	10	R\$ 1.004,16	R\$ 10.041,60
Valor Total do Lote					R\$ 24.470,90

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 24.470,90 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos).**

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.7573 - Melhoramento da Estrutura Física do MP

Elemento: 3390-30 – Material de consumo e 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

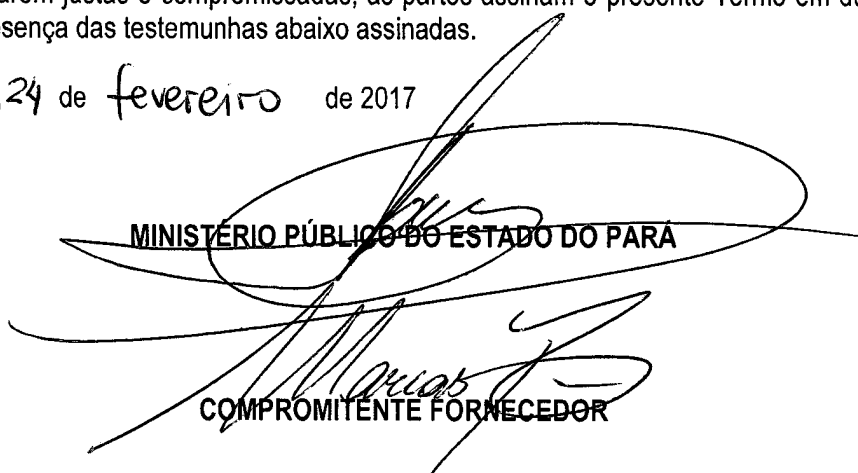
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

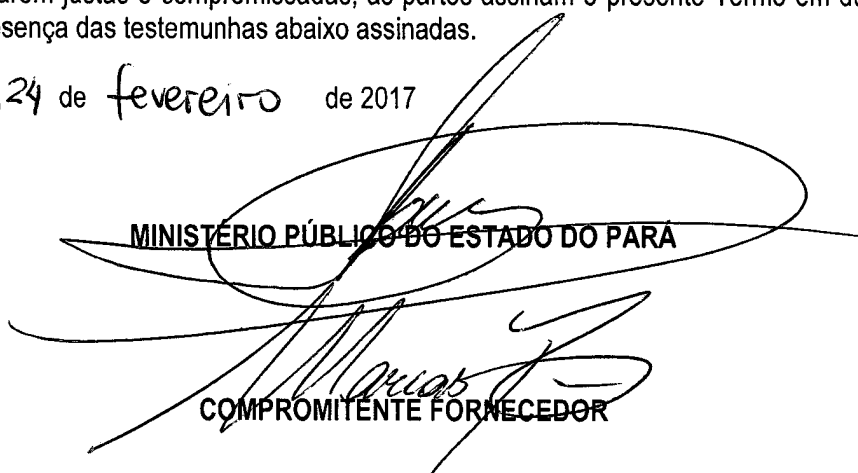
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 24 de fevereiro de 2017


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:



RG: 2860005 - SSP/PA



RG: 3306133

3.3. Processos de Relatoria da Conselheira Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo:

3.3.1. Processo nº 000943-112/2015

Requerente(s): I.S.F.

Requerido(s): Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA
Origem: 3º PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos, Acidentes do Trabalho da Capital

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela SESPA à pessoa com deficiência, especificamente no que diz respeito ao fornecimento de cadeira de rodas.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU** pelo conhecimento e pela **HOMOLOGAÇÃO** da **Promoção de Arquivamento** do presente feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, nos termos do art. 23 da Resolução nº 010/2011-CPJ, art. 8º, VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE nº 057/2006, uma vez que a intervenção do Ministério Público foi suficiente para solucionar o objeto da demanda, não havendo mais razões que justificassem a atuação do Parquet no caso concreto.

Registrrou-se a ausência justificada do Conselheiro Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

3.3.2. Processo nº 000681-112/2015

Requerente(s): C.A.F. / R.T.S.

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA

Origem: 3º PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos, Acidentes do Trabalho da Capital

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria de Saúde à pessoa idosa, que necessitaria de leito em Hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU** pelo conhecimento e pela **HOMOLOGAÇÃO** da **Promoção de Arquivamento** do presente feito, nos termos da Conselheira Relatora, nos termos do art. 23 da Resolução nº 010/2011-CPJ, art. 8º, VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE nº 057/2006, uma vez que a intervenção do Ministério Público foi suficiente para solucionar o objeto da demanda, não havendo mais razões que justifiquem a atuação do Parquet no caso concreto, haja vista o requerente ter realizado o procedimento cirúrgico pleiteado.

3.3.3. Processo nº 004689-477/2015

Requerente(s): L.R. / A.V.F.R.

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua à pessoa idosa, que necessitaria ser atendido pelo programa "Melhor em Casa" e pelo serviço de Transporte Social.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU** pelo conhecimento e pela **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da **Promoção de Arquivamento** do presente feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, convertendo-se o julgamento em diligência, nos termos do art. 23, §3º, I da Resolução nº 10/2011 - CPJ2, devolvendo-se os presentes autos à Promotoria de Justiça de origem, para que apure as causas da negativa de inclusão no programa "Melhor em Casa" e, caso a justificativa tenha sido pela não cobertura de endereço, conforme consta inclusive da Portaria de instauração do presente feito, diligencie no sentido de saber o motivo da não cobertura, recomendando-se a ampliação do referido programa, com os ulteriores de direito.

Comunicação de Vagas.

O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** da existência de vagas e **DECIDIU** pela abertura de editais para os seguintes cargos:

01 (uma) vaga para remoção na 3ª entrância: 1º PJ CRIMINAL DE UOARACI (ANTIGUIDADE);

02 (duas) vagas para remoção na 2ª entrância: 3ª PJ DE BREVES (MERECIMENTO) e 6ª PJ DE PARAUPEBAS (ANTIGUIDADE);

01 (uma) vaga para remoção na 1ª entrância: PJ DE GOIANÉSIA DO PARÁ (MERECIMENTO).

O que ocorrer

O Exmo. Corregedor-Geral em exercício, Dr. **Manoel Santino Nascimento Júnior**, que também é Presidente da Comissão Eleitoral para a eleição do Procurador-Geral de Justiça, informou sobre algumas inovações para este pleito, como a utilização da urna eletrônica para captação de votos presenciais pelo sistema eletrônico como já é utilizado pela Justiça Eleitoral Brasileira. Para tanto, informou que um cronograma de reunião da comissão será publicado no Diário Oficial, para que os candidatos inscritos possam ser convidados para comparecer às reuniões e, ainda, para fins de cumprimento do inciso XV, do § 2º do art. 10 da LCE 57/2006, regulamentou a expedição de cédula eleitoral tornando-a oficial, afirmando que estas cédulas foram encaminhadas por e-mail funcional a todos os membros que fizeram opção em votar por correspondência, e que somente serão aceitos os votos que vierem com a cédula oficial rubricada.

Belém-PA, 23 de fevereiro de 2017.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

Protocolo: 151016

PORTARIA Nº 1.171/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 097, de 11 de dezembro de 2014, e nº 107, de 17 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Edital e do Calendário Eleitoral datados de 12/1/2017, publicados no Diário Oficial do Estado de 16/1/2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o deslocamento dos Promotores de Justiça de 1ª e 2ª Entrâncias com atuação no interior do Estado a esta Capital, no dia dez de março de dois mil e dezessete, sem prejuízo de suas funções ministeriais, a fim de lhes possibilitar o exercício pessoal do direito ao voto na eleição destinada à formação da lista tripartite para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça, para mandato no período de 11/4/2017 a 11/4/2019, a ser realizada no horário das oito às dezesseis horas, no Auditório "Nathanael Farias Leitão", localizado no pavimento térreo do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, sito na Rua João Diogo nº 100.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 151029

AVISO Nº. 006/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no Edital nº 13/2013-MP/PA, de 29/4/2013, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 2/5/2013 e o Edital nº 10/2013-MP/PA, de 15/2/2013, publicado no DOE de 18/2/2013, que tornou público o resultado final do concurso, **CONVOCA** os candidatos aprovados, relacionados no Anexo I deste Aviso, no Concurso de Ingresso para Cargos Efetivos de Nível Médio do Ministério Público do Estado do Pará, para apresentarem obrigatoriamente a documentação constante do Anexo II deste Aviso, no Departamento de Recursos Humanos (DRH), no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, nº 100 (em frente à Praça Felipe Patroni), no horário de 14h às 17h, sob pena de serem considerados desistentes, conforme o disposto no item 15.5 do Edital nº 001/2012-MP/PA, de 21/7/2012.

Belém, 24 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - REGIÃO ADM. BELÉM I

057343, ISABELLA FEIJO RIBEIRO, 72.50, 62

ANEXO II

Apenas os candidatos aprovados, relacionados no anexo I deste Aviso, deverão comparecer para a entrega dos documentos abaixo relacionados no Ministério Público do Estado do Pará (Departamento de Recursos Humanos), na Rua João Diogo, 100- Cidade Velha -Belém/PA CEP: 66015-165 ou enviá-los via Correios-Sedex. Caso a forma de envio seja por meio dos Correios-Sedex, os documentos, que sejam cópias, deverão ser autenticados.

Documentos obrigatórios exigidos no item 15.6 do Edital nº 001/2012-MP:

Folhas corridas da justiça comum (federal e estadual) e da justiça militar (federal e estadual), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local (ais) de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos. As certidões (originais) deverão abranger ações penais;
Atestados (originais) de antecedentes das polícias federal e estadual;
Título de eleitor e do comprovante de votação no último pleito eleitoral, nos dois turnos, se for o caso (original e cópia);
CPF (original e cópia)

Prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
Instrumento de mandato, contendo poderes e finalidades específicos, para apresentar a documentação exigida, se for o caso;
Certidão de comprovação de servidor público, se for o caso;
Atestado de saúde física e mental, onde conste que o (a) candidato (a) está apto ao exercício do cargo público a que concorre (originais);
Curriculum Vitae, conforme modelo do anexo V, do Edital Nº 001/2012-MP, com as devidas comprovações (original e cópia), com a inclusão de e-mail para contato;
Declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público, destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos;

ANEXO II

Documentos para apresentar até o dia da posse:

RG (original e cópia);
Cadastro PIS/PASEP;
Certificado de escolaridade (original e cópia) exigida para o cargo;
3 (três) fotos 3x4;
Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH (original);
Comprovante de residência (original e cópia);
Certidão de casamento (original e cópia) ou união estável (original e cópia), se for o caso;
Certidão de nascimento dos dependentes (original e cópia), se houver;
Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício de comércio, nos termos do art. 178, VII e IX da Lei Estadual nº 5.810/1994;
Declaração negativa de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens ou apresentação da fotocópia do Imposto de Renda;
Declaração de parentesco;
Declaração de vedação ao exercício da advocacia, se for o caso.

Protocolo: 151039

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2017-MP/PA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME** (CNPJ: 20.795.155/0001-79).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: 02/03/2017 a 01/03/2018.

Protocolo: 151047

Preços Registrados:

EQUIPAMENTOS - LOTE XIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL ESTIMADO
174	ESCALADA DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO COM 08 (OITO) DEGRAUS E 01 (UMA) POSIÇÃO E ALTURA ATÉ A PLATAFORMA IGUAL OU SUPERIOR A 1,71m E CAPACIDADE DE CARGA DE 120kg OU MAIS. MARCA: ALUMASA ER8	UNID	12	R\$ 147,00	R\$ 1.764,00
175	ESCALADA TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO, COM ALTURA DE ATÉ 3,75 m, COM 12 DEGRAUS E SISTEMA DE BLOQUEIO DE SEGURANÇA. ALTURA MÁXIMA DE 3,75m PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 150Kg MARCA: BELFIX 12D	UNID	12	R\$ 678,00	R\$ 8.136,00
176	ESCALADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMÍNIO - 12 DEGRAUS - ESCALADA MULTIFUNCIONAL, COMPOSIÇÃO/ MATERIAL ALUMÍNIO E AÇO, POSSUIR PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM TRAVA DE SEGURANÇA, DOBRÁVEL, PÉS E DEGRAUS EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS EM AÇO, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO, 02 BARRAS COM PÉS EM BORRACHA, RECURSOS 4 PARTES COM 3 DEGRAUS EM CADA PARTE, POSSUIR NO MÍNIMO 8 VARIAÇÕES DE MONTAGEM, MEDIDA DA ESCADA ABERTA ATÉ 3,39m, MANUAL DE INSTRUÇÕES, FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA NORMA BRASILEIRA REGULAMENTADORA 13430. MARCA: MOR 4X4	UNID	10	R\$ 452,93	R\$ 4.529,30
177	ESCALADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO C/ DEGRAUS EM ALUMÍNIO PERFIL VAZADO, MEDINDO 4,20 X 7,20 m, POSSUINDO 13/2 DEGRAUS E PESANDO APROXIMADAMENTE 20 Kg. PERMITIDA A VARIAÇÃO DAS MEDIDAS A 10% A MENOR MARCA: ALULEV FE 823	UNID	10	R\$ 1.004,16	R\$ 10.041,60
Valor Total do Lote					R\$ 24.470,90

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: RUA IRMGARD CARL, 125 - sala 02, ESCOLA AGRÍCOLA, CEP: 89037-555, Blumenau/SC.

Protocolo: 151050

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2017-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 004/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DPI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 05.053.657/0001-30).

Objeto: o Registro de Preços para Serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES, ANÁLISES DE CONFORMIDADES DE PROJETOS ESTRUTURAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ORÇAMENTÁRIA.

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: 02/03/2017 a 01/03/2018.

Preços Registrados:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	PROJETO ARQUITETÔNICO E AFINS	-	-	-	-
01.1	ESTUDO PRELIMINAR E ANTEPROJETO	m²	6.000,00	5,16	30.960,00
01.2	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, c/ estudo de volumetria e no mínimo quatro fachadas	m²	6.000,00	6,71	40.260,00
01.3	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, c/ maquete eletrônica externa	m²	6.000,00	16,57	99.420,00
01.4	URBANIZAÇÃO	m²	6.000,00	7,12	42.720,00
01.5	COMUNICAÇÃO VISUAL	m²	6.000,00	4,72	28.320,00
01.6	PAISAGISMO	m²	6.000,00	4,67	28.020,00
01.7	ARQUITETURA DE INTERIORES E MOBILIÁRIOS	m²	6.000,00	7,90	47.400,00
01.8	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL, abaixo de 2.000 m² de terreno, c/ inventário florestal	m²	10.000,00	3,80	38.000,00
01.9	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL, a partir de 2.000 m² de terreno, c/ inventário florestal	m²	10.000,00	2,99	29.900,00
01.10	MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, em Km (deslocamento rodoviário)	Km	15.000,00	2,97	44.550,00
01.11	MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, em Milhas (deslocamento hidroviário)	Milhas	10.000,00	4,97	49.700,00
2	PROJETOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-
2.1	PROJETOS ESTRUTURAIS E AFINS	-	-	-	-
02.1.1	FURO DE SONDAGEM - até 15 metros	unid.	15,00	1.486,26	22.293,90
02.1.2	FURO DE SONDAGEM - mais de 15 metros	unid.	15,00	1.654,12	24.811,80
02.1.3	LAUDO DE ANÁLISE, situacional das fundações e estruturas	m²	6.000,00	8,56	51.360,00
02.1.4	MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO, de análise situacional das fundações e estruturas em Km (deslocamento rodoviário)	Km	8.000,00	4,78	38.240,00
02.1.5	MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO, de análise situacional das fundações e estruturas em Milhas (deslocamento hidroviário)	Milhas	6.000,00	6,53	39.180,00
02.1.6	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES	m²	6.000,00	7,77	46.620,00
02.1.7	ESTRUTURAL EM CONCRETO	m²	6.000,00	9,41	56.460,00
02.1.8	ESTRUTURAL EM MADEIRA	m²	2.000,00	8,23	16.460,00
02.1.9	ESTRUTURAL METÁLICA	m²	2.000,00	8,33	16.660,00
02.1.10	ESTRUTURAL MISTA	m²	2.000,00	9,38	18.760,00
02.1.11	ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROJETO ESTRUTURAL	m²	6.000,00	6,79	40.740,00
2.2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS	-	-	-	-
02.2.1	ELÉTRICO, sistema de iluminação, fornecimento e energia, rede estabilizada, luz e força, energia p/ ar condicionado, aterramento e SPDA	m²	6.000,00	8,59	51.540,00